



URGENTE
PREFERENCIAL

OFÍCIO SSG-GAB ALERTA 2/2026

e-TCM 003123/2026

Assunto Emissão de Alerta. Alerta referente à situação fiscal do município.

Referência s/n

Encaminha Cópia da Certidão.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 18 de março de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao quanto deliberado pelo Pleno desta Corte, encaminho a documentação supracitada para conhecimento da matéria submetida ao Plenário na 3399ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, ressaltando a necessidade de providências quanto ao **alerta proferido**.

Atenciosamente.

Domingos Dissei
Presidente

Ao(À) excelentíssimo senhor(a)

Presidente

Ricardo Teixeira

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/blo



CERALER-UTR-1/2026

Ref.: **Alerta** sobre a situação fiscal do Município de São Paulo

(3.399ª S.O.)

CERTIFICO

que, em sessão desta data, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM deu conhecimento ao Plenário do seguinte despacho: “Nobres Conselheiros, trago à apreciação deste Colegiado, por oportuno, questões relativas às Contas do Executivo de 2025 e ao Orçamento de 2026. Começo por relembrar que nos últimos cinco exercícios, a situação fiscal do Município de São Paulo caracterizou-se por expressiva expansão da arrecadação e sucessivos orçamentos alcançando patamares recordes, culminando na previsão de receita da ordem de R\$ 137,4 bilhões para o exercício de 2026. Esse desempenho decorreu, em grande medida, da trajetória de recuperação fiscal observada a partir de 2021, que possibilitou a formação de significativo volume de disponibilidades financeiras, especialmente nos exercícios de 2021 e 2022. Mesmo diante das pressões inflacionárias e do aumento das despesas sociais decorrentes do enfrentamento da pandemia da COVID-19, o Município manteve níveis confortáveis de liquidez, assegurando capacidade de financiamento de políticas públicas e de execução de investimentos. Nesse contexto, a Dívida Consolidada Líquida apresentou, no exercício de 2022, resultado negativo, evidenciando situação de elevada solidez fiscal, na medida em que o montante de caixa disponível superava o estoque da dívida consolidada. A partir de 2023, contudo, observa-se inflexão relevante nesse cenário. As despesas empenhadas passaram a superar as receitas efetivamente arrecadadas, gerando déficit da ordem de R\$ 5,7 bilhões naquele exercício,



tendência que se manteve em 2024, quando o desequilíbrio alcançou aproximadamente R\$ 5,6 bilhões. Tal dinâmica implicou consumo progressivo das reservas de caixa acumuladas em exercícios anteriores. O crescimento das despesas em ritmo superior ao das receitas, com a configuração de déficits sucessivos, acendeu sinal de alerta quanto à sustentabilidade da política fiscal adotada, especialmente no tocante à gestão das despesas correntes. A matéria, alvo de preocupação desta Casa, foi objeto de apontamento de Recomendação pelo Colegiado já no julgamento das Contas de 2023 e, posteriormente, de Determinação expressa para observância do equilíbrio das contas, além da emissão de Alerta no exame das Contas de 2024, com ênfase na necessidade de acompanhamento sistemático da evolução fiscal. Nada obstante as orientações emanadas desta Corte, a situação volta a se reproduzir nas Contas de 2025, ainda pendentes de julgamento, verificando-se, em análise preliminar, o agravamento da posição do caixa não vinculado, que apresentou saldo negativo estimado em R\$ 295 milhões. Instada a se manifestar a respeito, a Prefeitura informou que o resultado decorreu, essencialmente, de frustração significativa na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, no montante aproximado de R\$ 344 milhões, cuja totalidade possui destinação vinculada ao Fundo Previdenciário – FUNPREV, nos termos do art. 37, § 15, da Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo. Segundo esclarecimentos prestados, tal montante teria sido indevidamente inscrito em Restos a Pagar Não Processados e, uma vez identificada a inconsistência, foi cancelado em janeiro de 2026, o que teria revertido o saldo negativo para positivo. Ocorre, porém, que embora sanada a distorção contábil, o episódio evidencia fragilidades no acompanhamento tempestivo da execução das receitas e despesas, bem como na gestão do fluxo de caixa. De se ter em conta que diante do esgotamento das sobras de caixa provenientes de recursos não vinculados, a Administração Municipal passa a enfrentar restrições relevantes para a manutenção do elevado nível de investimentos observado nos últimos exercícios, assim como para a continuidade do ritmo de crescimento das



despesas correntes, impondo-se postura de maior cautela na condução da política fiscal. Outro fator relevante, que suscita especial preocupação, diz respeito à política adotada pela PMSP para quitação dos precatórios, notadamente com a redução dos aportes ao patamar de 2,5% (dois e meio por cento) de comprometimento da Receita Corrente Líquida RCL, nos termos da EC nº 136/2025, medida essa que projeta impactos significativos sobre a sustentabilidade da saúde financeira do Município a médio e longo prazos, especialmente no que se refere à evolução do estoque de precatórios. Assim, embora os indicadores de curto prazo ainda revelem capacidade de investimento e desempenho fiscal positivo em termos históricos, os relatórios de acompanhamento apontam para a necessidade de prudência, sobretudo diante da possibilidade de desaceleração do cenário econômico nacional e da crescente pressão por gastos sociais e de infraestrutura, fatores que podem comprometer o equilíbrio fiscal do Município no médio e no longo prazos. Nesse contexto, proponho, com aval do Pleno, a emissão de novo Alerta à Administração Municipal, para que seja observado, com maior empenho e rigor, o acompanhamento da execução das receitas e despesas, da qualidade do gasto público e da composição de eventual déficit orçamentário destinado ao financiamento das políticas públicas municipais.”

Certifico, afinal, que o Plenário, à unanimidade, referendou a medida determinada pelo Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

18 – março – 2026

Ramon Dumont Ramos – Coordenador Chefe Processual

/js



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB ALERTA 2/2026 – e-TCM 003123/2026

URGENTE

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email proveniente da Corte de Contas, tendo como assunto "Emissão de Alerta. Alerta referente à situação fiscal do município".

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado às Comissões Permanentes de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 19 de março de 2026.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar